



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

**INDICAÇÃO Nº 040/2026**

**Apresentada em 18/05/2026**

**PROTOCOLO Nº 497/2026**

**Autoria do Vereador Antonio Alessandro Mansano**

### TEOR DA INDICAÇÃO

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:**

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Roberto Mendes, que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização de estudos técnicos e posterior implantação de um Terminal de Transporte Intermunicipal no Município de Mandaguáçu/PR, preferencialmente em área estratégica próxima ao acesso da PR-552, no sentido do Município de Maringá.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a melhoria da mobilidade urbana e regional, garantindo maior organização, segurança e eficiência no embarque e desembarque de passageiros que utilizam diariamente o transporte intermunicipal.

Atualmente, o município não dispõe de um espaço estruturado adequado para essa finalidade, o que resulta em paradas improvisadas, desconforto aos usuários e riscos à segurança viária, especialmente nas áreas centrais da cidade.

A implantação de um terminal intermunicipal em local estratégico, com fácil acesso às principais rodovias, proporcionará:

- \* Melhor fluidez no trânsito urbano, evitando a circulação de ônibus de grande porte no centro da cidade;
- \* Maior segurança para passageiros e motoristas;
- \* Organização dos pontos de embarque e desembarque;
- \* Integração com o transporte local e demais modais;
- \* Estímulo ao desenvolvimento econômico nas imediações do terminal;
- \* Preparação do município para o crescimento populacional e aumento da demanda por transporte coletivo.

A escolha de área próxima ao eixo rodoviário se justifica por facilitar o acesso dos veículos intermunicipais, reduzindo o tempo de deslocamento e os impactos no tráfego urbano.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para a mobilidade, segurança e desenvolvimento do município, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente indicação.

Mandaguáçu, 18 de maio de 2026.

  
Antonio Alessandro Mansano  
Vereador